



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos da Graduação

Despacho 2/2023 - COGRA/DIREN/CEFET/RJ

EDITAL Nº 024/COGRA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geraldo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de transferência interna para os cursos de graduação na modalidade presencial, para o período letivo de 2023.2 do Sistema Cefet/RJ.

Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso o aluno deve estar ciente de todos os pontos deste edital antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DO SIGNIFICADO DO TERMO

Art. 1º -A Transferência Interna corresponde ao pleito de alunos dos cursos presenciais de graduação do Cefet/RJ para mudança de curso, unidade ou ambos, obedecidas as condições descritas nas disposições deste Edital.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO

Art. 2º -Serão elegíveis alunos regularmente matriculados, efetivos no Cefet/RJ em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Como alunos regularmente matriculados e efetivos, considera-se aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1, observadas as seguintes condições:

- A) Ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SISU).
- B) Comprovar através do histórico escolar que possui, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte do curso pretendido, de acordo com a tabela de cursos oferecidos (tabela 3) neste Edital.
- C) Ter o mínimo de 60 (sessenta) créditos cursados e integralizados no ato da inscrição.

Art. 3º -Não serão elegíveis à Transferência Interna através deste Edital, alunos que ingressaram no vínculo atual através de:

- A) Transferência Interna, Externa ou Ex Officio

B) Edital para Portador de Diploma de Curso Superior

C) Reingresso

D) Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígena (PSEI)

E) Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) ou qualquer outro Programa especial de graduação que possua regulamento próprio de transferência.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS OFERECIDAS

A) ANGRA DOS REIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	Bacharelado em: - Engenharias (todas) Bacharelado/Licenciatura em: - Física - Matemática	5,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	Bacharelado em: - Engenharias (todas) Bacharelado/Licenciatura em: - Física - Matemática	5,0
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	10	Bacharelado em: - Engenharias (todas)	5,0

B) ITAGUAÍ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Produção	10	Bacharelado em: - Ciência da Computação - Engenharias (todas)	6,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	05	Bacharelado em: - Ciência da computação - Engenharias (todas)	6,0

C) MARACANÃ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Administração	08	<i>Todos os cursos superiores</i>	7,0
Bacharelado em Ciência da Computação	05	<i>Bacharelado em:</i> - Engenharias (todas)	7,0
Bacharelado em Engenharia Ambiental	05	<i>Bacharelado em:</i> - Engenharias (todas)	7,0
Bacharelado em Engenharia Civil	08	<i>Bacharelado em:</i> - Engenharias (todas) <i>Bacharelado/Licenciatura em:</i> - Física - Matemática	5,0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	0		0
Bacharelado em Engenharia de Produção	05	<i>Bacharelado em:</i> - Engenharias (todas)	7,0
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	05	<i>Bacharelado em:</i> - Engenharias (todas) <i>Bacharelado/Licenciatura em:</i> - Física - Matemática	5,0
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	<i>Bacharelado em:</i> - Engenharias (todas) <i>Bacharelado/Licenciatura em:</i> - Física - Matemática	6,0
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	12	<i>Bacharelado em:</i> - Ciência da computação - Engenharias (todas)	5,0

		- Física - Sistema da informação	
Bacharelado em Engenharia Mecânica	05	Bacharelado em: - Engenharias (todas)	8,0
Bacharelado em Física	10	Bacharelado em: - Engenharias (todas) - Ciência de computação - Sistemas de Informação Bacharelado/Licenciatura em: - Física - Matemática	5,0
Bacharelado em LEANI	0		0

D) MARIA DA GRAÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Sistemas de Informação	05	Bacharelado em: - Engenharias (todas) <i>Todos os cursos de graduação da área de Ciências Exatas.</i>	5,0

E) NOVA FRIBURGO

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Elétrica	05	Bacharelado em: - Engenharias (todas)	5,0
Bacharelado em Sistemas de Informação	05	Bacharelado em: - Administração - Ciência de computação - Engenharia de computação - Engenharia Elétrica - Engenharia de Telecomunicações	7,0

		- Sistemas de Informação Licenciatura em: - Matemática	
Licenciatura em Física	05	Bacharelado em: - Engenharia Civil - Engenharia de computação - Engenharia de Controle e Automação - Engenharia de Telecomunicações - Engenharia Elétrica - Engenharia Eletrônica - Engenharia Mecânica - Engenharia de Telecomunicações - Sistemas de Informação Bacharelado ou Licenciatura em: - Física - Matemática	5,0
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	05	Bacharelado em: - Administração - Engenharia de Alimentos - LEANI - Turismo	5,0

F) NOVA IGUAÇU

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	Bacharelado em: - Engenharias (todas)	6,0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10	Bacharelado em: - Engenharias (todas)	6,0
Bacharelado em Engenharia de Produção	20	Bacharelado em: - Engenharias (todas)	5,0

G) PETRÓPOLIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Computação	05	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharias (todas) - Ciência de computação - Sistemas de informação <p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática 	6,0
Licenciatura em Física	05	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharias (todas) <p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática 	5,0
Licenciatura em Matemática	05	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharias (todas) - Ciência de computação - Sistemas de informação <p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática 	5,0
Bacharelado em Turismo	05	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administração - Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEANI) <p>Superior de Tecnologia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão de Turismo 	6,0

H) VALENÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de		<p>Bacharelado em:</p>	

Alimentos	10	- Administração - Engenharias (todas)	5,0
Bacharelado em Administração	10	<i>Todos os cursos de Bacharelado e Licenciatura</i>	5,0

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art.4º -O Edital, o Manual de Matrícula e todos os arquivos e avisos referentes a este Edital estarão no link <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-externas-externas-e-reingressos>

Art. 5º -As inscrições ocorrerão de 10 a 19 de JULHO de 2023, através do link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/>.

Art. 6º - O aluno só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de uma única Unidade.

Parágrafo único. No caso da criação de uma segunda inscrição o Sistema apagará automaticamente a inscrição anterior, passando ter validade a última inscrição realizada.

Art. 7º -A inscrição será online e é de responsabilidade exclusiva do aluno os dados fornecidos, sendo automaticamente excluído pelo Sistema os formulários incompletos.

Art. 8º -Qualquer intercorrência durante a inscrição deve ser imediatamente relatada à Cogra através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 9º - A Cogra não receberá por e-mail documentos dos candidatos para inscrição, nem para matrícula.

Art. 10 -Alunos que não fizeram inscrição não terão direito a pleitear vaga de transferência interna, mesmo que haja sobra de vagas.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 10 a 19 de JULHO
Abertura de Processo de Impugnação do Edital	10 de JULHO
Resultado Preliminar	20 de JULHO
Recursos	20 e 21 de JULHO
Resultado dos Recursos	25 de JULHO
Listagem Final	26 de JULHO
Matrícula dos alunos classificados	27 e 28 de JULHO
Lista dos Reclassificados	03 de AGOSTO
Matrícula dos Reclassificados	04 e 07 de AGOSTO

Solicitação de Vagas Ociosas	10 e 11 de AGOSTO
Resultado Preliminar	14 de AGOSTO
Recursos para os alunos solicitantes às vagas ociosas	15 de AGOSTO
Resultado dos Recursos e Lista dos alunos aptos para matrícula	17 de AGOSTO
Matrícula dos alunos solicitantes às vagas ociosas	18 de AGOSTO

CAPÍTULO V

CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 -A LISTAGEM FINAL mostrará a classificação dos alunos após recurso, seguindo o critério do maior para o menor CRA exigido pelo curso de acordo com o CRA de Corte da tabela do Capítulo III deste edital.

Art. 12 -O aluno que não finalizar a matrícula no novo curso, continuará automaticamente e sem nenhum prejuízo, com a matrícula em seu curso de origem.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13 - Em caso de empate na classificação, ficam estabelecidos os seguintes critérios classificatórios, na ordem a seguir:

- 1° - Aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- 2° - Aluno com idade mais avançada.

CAPÍTULO VIII

DAS VAGAS OCIOSAS

Art. 14 -São consideradas vagas ociosas as vagas oferecidas pelos cursos superiores do Cefet/RJ para este Edital, que não foram preenchidas por alunos classificados ou reclassificados.

Art. 15 -Alunos inscritos neste Edital, que não conseguiram vaga no curso para o qual se inscreveram, poderão solicitar transferência para curso com vagas ociosas.

Art. 16 - Os alunos que já tiverem feito matrícula, não poderão solicitar vaga ociosa.

Art. 17 –A solicitação de vagas ociosas será feita à Cogra, através do Sistema de Chamados do Cefet/RJ - <http://chamados.cefet-rj.br/> - clique em DIREN, em seguida clique em COGRA opção: Transferência. As informações a seguir são indispensáveis e suficientes.

- Nome completo do aluno
- Curso e Unidade de Origem
- Histórico Escolar
- Curso e Unidade de Destino

§1° -A resposta ao CHAMADO será feita pela Cogra informando ao aluno se conseguiu ou não a vaga, com a devida justificativa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD0003 - DIREN**, em 05/06/2023 10:45:58.
- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD0002 - CEFET/RJ**, em 05/06/2023 09:57:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11550
Código de Autenticação: aaa25972b7



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

None / <http://www.cefet-rj.br/>